



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br

CNPJ: 02.652.664/0001-60

contato@camaraechapora.sp.gov.br

ATO DA MESA Nº 001/2024

Retifica as Atas das Sessões nº 1 a 10 de 2024.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, *caput*, da Lei Orgânica Municipal que atribui à Mesa dirigir os trabalhos legislativos e serviços administrativos da Câmara, competindo-lhe as atribuições previstas no Regimento Interno;

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, inciso X, do Regimento Interno, que autoriza que a Mesa adote as providências cabíveis para a defesa dos Vereadores contra ameaça ou prática de ato atentatório ao livre exercício e às prerrogativas parlamentares;

CONSIDERANDO o poder de autotutela consagrado pela Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, que autoriza a Administração a anular seus próprios, quando eivados de vícios.

CONSIDERANDO que se admite a atuação de ofício da Mesa para adotar medidas adequadas para promoção e valorização deste Legislativo, e resguardar seu conceito perante a comunidade (art. 23, IV, LOME e art. 23, IX, RICVE);

CONSIDERANDO que as Atas das Sessões números 1 a 10 de 2024 já foram aprovadas, só podendo ter seus erros materiais corrigidos por ato infralegal formal que acuse o equívoco e o sane;

FAZ SABER que ela adota o seguinte Ato:

Art. 1º Este Ato retifica as Atas das Sessões números 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 de 2024, para fazer incluir o nome do Vereador Moisés Antônio Leite em diversas partes em que esse deveria ter sido indicado, eis que, por sucessivos equívocos, esse acabou omitido.

Art. 2º Fica declarado que, conforme consta no Livro de Chamada dos srs. Vereadores, o citado Vereador Moisés Antônio Leite esteve presente em todas as onze Sessões do plenário realizadas, até então, no ano de 2024, sendo que a Ata nº 011/2024, será retificada durante sua votação na Sessão Ordinária de 21/05/2024, e constará a retificação na Ata nº 012/2024.

Art. 3º As retificações constantes no Anexo Único deste Ato, incorporam-se, para todos os efeitos, nas Atas indicadas no art. 1º.

Art. 4º Fica dispensada a republicação integral das Atas retificadas.

Art. 5º A Secretaria da Câmara arquivará cópia deste Ato, nas partes que se fizerem necessárias, em cada um dos projetos que foram deliberados nas Sessões de nº 1 a 10 neste ano de 2024, bem como na pasta de Atas da Sessões.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Echaporã, 21 de maio de 2024.


DIRCEU APARECIDO SVERTUTI
Presidente da Câmara


SILVIO JOSÉ DE SOUZA
1º Secretário


CAIO GARCIA
Vice-Presidente da Câmara


EVERTON ALVES FERRERIA
2º Secretário



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br

CNPJ: 02.652.664/0001-60
contato@camaraechapora.sp.gov.br

ITEM 5

Retifica-se na **Ata nº 005/2024 – 3ª Sessão Extraordinária – 27/02/2024**, o quanto segue.

Onde constou

CHAMADA

Feita a chamada verificou-se a **presença de todos os srs. Vereadores** (Almir Robertto, Caio Garcia, Dirceu Aparecido Sverzuti, Everton Alves Ferreira, Lúcio Lava Carro, Luís César dos Santos, Marcelo Roldon Peres e Silvio José de Souza).

(...)

ORDEM DO DIA

1) **Requerimento nº 022/2024 (Ref. PLC nº 001/2024) – Autores: Vereadores Caio Garcia, Everton Alves Ferreira e Silvio José de Souza** – Requeremos, nos termos do art. 191, § 1º, I, “b”, e inciso II do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Echaporã, que o Projeto de Lei Complementar nº 001/2024 tramite em **regime de urgência especial**, tendo em vista o consenso a respeito da necessidade de imediata deliberação, de modo a viabilizar a concessão do reajuste aos servidores do Poder Executivo. – Feita a leitura, procedeu-se à votação nominal do Requerimento, momento em que esse foi **aprovado por unanimidade** (favoráveis: Almir Robertto, Caio Garcia, Dirceu Aparecido Sverzuti, Everton Alves Ferreira, Lúcio Lava Carro, Luís César dos Santos, Marcelo Roldon Peres e Silvio José de Souza, contrários: nenhum). Em seguida, o sr. Presidente designou o Vereador Almir Robertto como relator especial. O relator, então, apresentou virtualmente o **Parecer Especial nº 008/2024**, opinando pela admissibilidade e aprovação no mérito. Em seguida, não houve discussão, passando-se imediatamente à **votação**, pelo procedimento simbólico, do **Projeto de Lei Complementar nº 001/2024 – Autor: Prefeito Municipal** – “Altera a lei municipal nº 2.007/2.019, dispondo sobre o piso do magistério municipal, recomposição da inflação no salário e nas funções gratificadas, aumento salarial e dá outras providências”, momento em que esse foi **aprovado por unanimidade**. O sr. Presidente, na sequência, anunciou que o Projeto de Lei Complementar nº 001/2024 seguiria para sanção do sr. Prefeito Municipal. 2) **Requerimento nº 023/2024 (Ref. PLC nº 002/2024) – Autora: Mesa Diretora** – Requeremos, nos termos do art. 191, § 1º, I, “a”, e inciso II do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Echaporã, que o Projeto de Lei Complementar nº 002/2024 tramite em **regime de urgência especial**, tendo em vista o consenso a respeito da necessidade de imediata deliberação, de modo a viabilizar a concessão do reajuste aos servidores do Poder Legislativo. – Feita a leitura, procedeu-se à votação nominal do Requerimento, momento em que esse foi **aprovado por unanimidade** (favoráveis: Almir Robertto, Caio Garcia, Dirceu Aparecido Sverzuti, Everton Alves Ferreira, Lúcio Lava Carro, Luís César dos Santos, Marcelo Roldon Peres e Silvio José de Souza, contrários: nenhum). Em seguida, o sr. Presidente designou o Vereador Almir Robertto como relator especial. O relator, então, apresentou virtualmente o **Parecer Especial nº 009/2024**, opinando pela admissibilidade e aprovação no mérito. Em seguida, não houve discussão, passando-se imediatamente à **votação**, pelo procedimento simbólico, do **Projeto de Lei Complementar nº 002/2024 – Autora: Mesa Diretora** – “Fixa os vencimentos-padrão dos servidores públicos da Câmara de Vereadores de Echaporã, concedendo reajuste de 8% (oito por cento) para todas as carreiras”, momento em que esse foi **aprovado por unanimidade**. O sr. Presidente, na sequência, anunciou que o Projeto de Lei Complementar nº 002/2024 seguiria para sanção do sr. Prefeito Municipal.

Leia-se

CHAMADA



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br CNPJ: 02.652.664/0001-60
contato@camaraechapora.sp.gov.br

Feita a chamada verificou-se a **presença de todos os srs. Vereadores** (Almir Robertto, Caio Garcia, Dirceu Aparecido Sverzuti, Everton Alves Ferreira, Lúcio Lava Carro, Luís César dos Santos, Marcelo Roldon Peres, Moisés Antônio Leite e Silvio José de Souza).

(...)

ORDEM DO DIA

1) **Requerimento nº 022/2024 (Ref. PLC nº 001/2024)** – Autores: Vereadores Caio Garcia, Everton Alves Ferreira e Silvio José de Souza – Requeremos, nos termos do art. 191, § 1º, I, “b”, e inciso II do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Echaporã, que o Projeto de Lei Complementar nº 001/2024 tramite em **regime de urgência especial**, tendo em vista o consenso a respeito da necessidade de imediata deliberação, de modo a viabilizar a concessão do reajuste aos servidores do Poder Executivo. – Feita a leitura, procedeu-se à votação nominal do Requerimento, momento em que esse foi **aprovado por unanimidade** (favoráveis: Almir Robertto, Caio Garcia, Dirceu Aparecido Sverzuti, Everton Alves Ferreira, Lúcio Lava Carro, Luís César dos Santos, Marcelo Roldon Peres, Moisés Antônio Leite e Silvio José de Souza, contrários: nenhum). Em seguida, o sr. Presidente designou o Vereador Almir Robertto como relator especial. O relator, então, apresentou virtualmente o **Parecer Especial nº 008/2024**, opinando pela admissibilidade e aprovação no mérito. Em seguida, não houve discussão, passando-se imediatamente à **votação**, pelo procedimento simbólico, do **Projeto de Lei Complementar nº 001/2024** – Autor: *Prefeito Municipal* – “Altera a lei municipal nº 2.007/2.019, dispondo sobre o piso do magistério municipal, recomposição da inflação no salário e nas funções gratificadas, aumento salarial e dá outras providências”, momento em que esse foi **aprovado por unanimidade**. O sr. Presidente, na sequência, anunciou que o Projeto de Lei Complementar nº 001/2024 seguiria para sanção do sr. Prefeito Municipal. 2) **Requerimento nº 023/2024 (Ref. PLC nº 002/2024)** – Autora: *Mesa Diretora* – Requeremos, nos termos do art. 191, § 1º, I, “a”, e inciso II do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Echaporã, que o Projeto de Lei Complementar nº 002/2024 tramite em **regime de urgência especial**, tendo em vista o consenso a respeito da necessidade de imediata deliberação, de modo a viabilizar a concessão do reajuste aos servidores do Poder Legislativo. – Feita a leitura, procedeu-se à votação nominal do Requerimento, momento em que esse foi **aprovado por unanimidade** (favoráveis: Almir Robertto, Caio Garcia, Dirceu Aparecido Sverzuti, Everton Alves Ferreira, Lúcio Lava Carro, Luís César dos Santos, Marcelo Roldon Peres, Moisés Antônio Leite e Silvio José de Souza, contrários: nenhum). Em seguida, o sr. Presidente designou o Vereador Almir Robertto como relator especial. O relator, então, apresentou virtualmente o **Parecer Especial nº 009/2024**, opinando pela admissibilidade e aprovação no mérito. Em seguida, não houve discussão, passando-se imediatamente à **votação**, pelo procedimento simbólico, do **Projeto de Lei Complementar nº 002/2024** – Autora: *Mesa Diretora* – “Fixa os vencimentos-padrão dos servidores públicos da Câmara de Vereadores de Echaporã, concedendo reajuste de 8% (oito por cento) para todas as carreiras”, momento em que esse foi **aprovado por unanimidade**. O sr. Presidente, na sequência, anunciou que o Projeto de Lei Complementar nº 002/2024 seguiria para sanção do sr. Prefeito Municipal.